

## LEI N° 2.410, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã – APAE, e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã APAE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2025.
- **Art. 2º** O valor do presente repasse financeiro será de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), e o repasse dar-se á em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**Parágrafo único.** A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 11 de dezembro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã.